



LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 003/2020
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000005314
PEDIDO DE ADIAMENTO
COMUNICANTE: TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

(i) Do escopo fático

A Comunicante, afirmando possuir interesse em participar do certame e, necessitando obter melhores cotações de fornecedores, uma vez que a pandemia tem limitado seus contatos e negociações, solicitou o adiamento da presente licitação por mais 45 dias.

(ii) Do adiamento do Certame

É mister contextualizar os fatos envolvendo o presente certame, como forma de otimizar a análise dos apontamos à luz da realidade do certame e do objeto licitado.

Como é de conhecimento, o presente certame visa a contratação de prestação de serviços técnicos para fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de sistema de esgotamento sanitário em bairros centrais de São Gonçalo do Amarante, obra integrante do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN – PAES, usando para tal recursos do Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, nos componentes Saneamento Básico, Implantação de Parques e Mobilidade Urbana.

Nesse contexto, os instrumentos editalícios deste certame (edital, termo de referência, planilhas e etc) foram realizados com base nas estimativas elaboradas pelo corpo técnico responsável. Tudo em consonância e sob a fiscalização e gestão do FONPLATA (Item 2.3 da Resolução RD n.º 1394/2017³).

³ Item 2.3 Todos os processos de aquisições financiados pelo FONPLATA deverão reger-se pela Política para a aquisição de bens, obras e serviços e, complementarmente, pelas normas e procedimentos estabelecidos nos sistemas fiduciários nacionais do país-membro respectivo, em conformidade com as disposições dos respectivos contratos ou convênios assinados com o FONPLATA..

Inicialmente vale destacar que antes do dia marcado para a sessão podem haver algumas situações que acarretem o adiamento da data. Desta feita alguns casos como o questionamento de algum item do edital ou até mesmo, o deferimento de impugnação que gerem correção do mesmo, pode ocasionar o adiamento.

Ocorre que, se a impugnação for acatada, o edital precisa ser corrigido e republicado.

Desta feita, considerando que foram acatados em parte, os pedidos de impugnação das empresas, **LAC CONSTRUÇÕES, HL ENGENHARIA, CONSTRUTORA CRISTAL LTDA**, como também do **SINDUSCON/RN**, ficou determinado o adiamento da presente data.

(iii) Conclusão

Ante ao exposto, entendendo pela tempestividade do pedido feito pela Comunicante, onde opinamos pelo DEFERIMENTO do presente pedido de adiamento por consequencia das decisões acima citadas.

Em razão das alterações procedidas, determino a realização das alterações mediante a publicação de adendo ao Edital, que será publicado do site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, postergando a sessão de abertura das propostas pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme permissivo encartado no item 20.3 do IAC.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de novembro de 2020.



RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Comissão Especial de Licitação/FONPLATA